



## Regulamento Aprovação de Garanhões 2019

**Art. 1º**- A aprovação de garanhões será realizada durante o Festival Nacional do Cavalo Brasileiro De Hipismo, podendo ser inscritos todos os machos inteiros, devidamente registrados no stud book da ABCCH com idade igual ou superior a 2 (dois) anos hípicas e igual ou inferior a 8 (sete) anos hípicas.

- a) Poderão ser inscritos animais importados registrados em stud book reconhecido pela WBSFH não aprovados em alguns desses stud book como reprodutor atendendo a idade entre 2 e 8 anos hípicas conforme artigo 1. Devendo apresentar a declaração de importação e o registro original de Stud Book de origem.
- b) Todo animal que estiver em território nacional para se tornar garanhão deverá se submeter a regras de aprovação da ABCCH. Animais fora do território nacional aprovados em um stud book reconhecido pela WBSFH serão automaticamente incorporados ao nosso plantel de garanhões.

**Único:** O julgamento de que trata o presente artigo atenderá ao Regulamento específico abaixo.

### Introdução

**Art. 2º** - Todos os reprodutores destinados à criação do Cavalo Brasileiro de Hipismo ou das Raças Formadoras deverão ser aprovados para reprodução de acordo com as normas deste Regulamento.

### Normas Disciplinares

**Art. 3º** - O ABCCH promoverá Julgamentos Anuais para Aprovação de Reprodutores com o objetivo de selecionar a criação do Cavalo Brasileiro de Hipismo.

**Art. 4º** - Organização do Evento

A organização e administração bem como, a responsabilidade dos julgamentos para Aprovação de Reprodutores, ficarão a cargo da Associação Brasileiro do Cavalo de Hipismo.

**Art. 5º** - Para os participantes dos Julgamentos de Aprovação de Reprodutores que se acharem prejudicados em seus direitos, os mesmo poderão encaminhar uma solicitação oficial ao Conselho Deliberativo Técnico.



## Inscrições

**Art. 6º** - O Associação do Brasileiro Cavalo de Hipismo, comunicará a todos os associados da e interessados, com antecedência mínima de trinta dias:

- a) Data e local do Julgamento de Aprovação de Reprodutores
- b) Taxa de inscrição.
- c) Comitê de Aprovação.

**Art. 7º** - Somente poderão ser inscritos todos animais que atendam os requisitos conforme o artigo 1.

## Inspeção Veterinária

**Art. 8º - Primeira fase de reconhecimento do animal;**

Todos os candidatos a reprodutores deverão ser inspecionados por um ou mais veterinários designados pela ABCCH, em um piso duro, com distância mínima de 30 metros, analisando-se:

- Claudicação
- Exame dos órgãos genitais;
- Medidas zoométricas;
- Dentição

§ 1º – Os pareceres referentes aos exames clínicos emitidos pelo/s Médico/s veterinários da Comissão de Aprovação farão parte integrante das fichas de julgamento.

§ 2º - Os animais serão radiografados pela equipe designada pela ABCCH com equipamento digital visando o descobrimento de anomalias de caráter transmissíveis e poderão ser desclassificados pela comissão.

**Art. 9º** - Compete aos Veterinários designados pelo ABCCH no dia do Evento:

- a) Identificar os reprodutores
- b) Sugerir a desclassificação de animais sem condições físicas e ou sanitárias.
- c) Efetuar as seguintes medidas zoométricas:
- d) Verificar se a tosa está uniforme e sugerir a desclassificação se não estiver em conformidade

Altura na Cernelha  
Perímetro Torácico  
Perímetro da Canela  
Perímetro de Joelho

**§Único** - Todas as medidas serão transcritas nas fichas de Julgamento.

### **Comissão de Aprovação**

**Art. 10º** - O Comitê de aprovação de garanhão do Cavalo Brasileiro de Hipismo será constituído pelos membros do Conselho Deliberativo Técnico.

### **Do Julgamento**

**Art. 11º** - Os juízes nominados para o julgamento serão selecionados da seguinte forma:

- a) dentro do corpo de juízes da ABCCH
- b) juízes indicados por um ou mais dos seis melhores studs Books ranqueados pela WBFSH.

### **Aprovação de Garanhões**

**Art. 12º** - A Aprovação de Garanhões deverá ser feita analisando-se a Morfologia, a Funcionalidade e a Genealogia:

**a) Morfologia**

Valorizando os caracteres raciais, isoladamente e como um todo, procurando obter um conjunto harmonioso e proporcional do moderno cavalo de hipismo.

**b) Funcionalidade**

Valorizando o caráter e o temperamento pela atitude e classe que o reprodutor adquire ao colocar-se em movimento, bem como, sua flexibilidade, passo, trote, galope e qualidade de salto.

**c) Genealogia**

Valorizando as linhagens que mais tem contribuindo para o desenvolvimento do cavalo de hipismo. A nota da genealogia será aplicada pelos membros em reunião do Conselho Deliberativo Técnico antes do evento.

Critérios para pontuação de pedigree: com três critérios para machos

- 1) Performance da mãe 20% terá um acréscimo de 4 pontos.
  - a- Acréscimo de 4 pontos se a mãe saltou CSI 1,60
  - b- Acréscimo de 3 pontos se a mãe saltou CSI/CSN 1,50
  - c- Acréscimo de 2 pontos se a mãe saltou CSI/CSN 1,40

2) Ranking da Hippomundo do pai 30% terá um acréscimo de 6 pontos conforme descrição abaixo:

a- acréscimo de 6 pontos se o pai for ranqueado entre os 10 melhores da Hippomundo;

b- acréscimo de 4 pontos se o pai estiver entre 10 a 20 da Hippomundo;

c- acréscimo de 2 pontos se o pai estiver entre 21° ao 50° da Hippomundo;

d- acréscimo de 1 ponto se estiver entre 51° a 100° da Hippomundo.

3) Produção da linha materna 50% terá um acréscimo de 10 pontos conforme descrição abaixo:

a- acréscimo de 5 pontos se a primeira geração caso tenha produzido 1 ou mais filhos que saltaram 1,50;

b- acréscimo de 3 pontos se a segunda geração caso tenha produzido 1 ou mais filhos saltaram 1,50;

c- acréscimo de 2 pontos se na terceira geração caso tenha produzido 1 ou mais filhos que saltaram 1,50.

#### **e) Exame Radiológico**

Será um instrumento para avaliação de anomalias transmissíveis.

**Art. 13º** - O julgamento para Aprovação de Garanhões deverá ser realizado por no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) juízes. O sistema de pontuação será comparando-se cada indivíduo com protótipo ideal do moderno cavalo de hipismo, a pontuação seguirá as normas previstas nesse regulamento. A pontuação final de cada indivíduo será formada pela média aritmética da nota final de cada juiz. No caso da comissão ser formada por 5 (cinco) ou mais membros será descartada a menor e a maior nota obtida dentre os juízes.

### **Julgamento durante o evento**

**Art. 14º** - Durante o julgamento os animais deverão permanecer em locais apropriados, seguros, e podendo ser observados a qualquer momento pela Comissão Organizadora. Os apresentadores deverão trajar calças da cor branca com emblemas da ABCCH ou não, camisas ou polo fornecido com emblemas da ABCCH e tênis de cor predominantemente branca ou Boné no caso de uso será obrigatório da ABCCH.

§1º Os animais montados deverão estar selados e protegidos com materiais apropriados e dentro das normas do código de conduta da FEI e CBH em vigor e com mantas fornecidas pela ABCCH.

§2º Não serão aceitas matérias com logotipos dos proprietários nas vestes dos apresentadores e nos materiais utilizados nos cavalos.

§ 3º - Todo o material utilizado para controle e proteção do animal estará sendo observado pelos juízes e fará parte ponderal das notas atribuídas.

§ 4º - Todo animal deverá se apresentar sem o uso de boleteiras (membros posteriores sem material). O uso de caneleiras (membros anteriores) seguem regulamentação da Federação equestre Internacional e Confederação Brasileira de Hipismo.

§ 5º - O local das provas montadas poderá ser alterado pelos juízes e informado antes do reconhecimento do percurso.

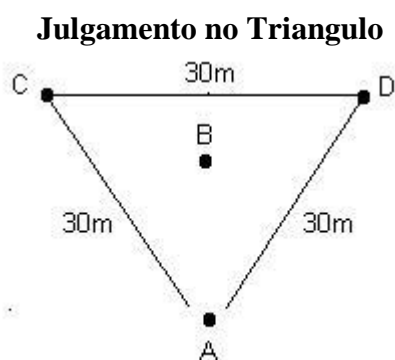
§ 6º - O jurado tem poderes para desqualificar qualquer animal em qualquer fase do julgamento, desde que suspeite de lesão que comprometa a integridade ou a incapacidade física para seguir adiante.

§7º - É facultativo o reconhecimento do redondel no primeiro dia do evento.

### **Art. 15º - primeira fase de Julgamento**

De acordo com a Tabela de Julgamento todo o garanhão será conduzidos à mão na pista triangular, será analisado e pontuado parado, e em momento, Ao passo e ao trote.

§ **Único** – O julgamento morfológico deverá ser feito pelo sistema de pontuação, comparando o garanhão com o protótipo ideal da raça (pontuação 100), atribuindo-se para cada caráter a pontuação de 0 – 100 conforme o desvio do protótipo ideal e escala de pontuação abaixo:





Comissão

### **Julgamento Individual**

O garanhão entra pela esquerda da Comissão seguindo ao passo até o ponto A, onde permanecerá parado em “estação” para análise morfológica e de aprumos estáticos; conforme Tabela de Julgamento.

Posteriormente apresenta-se ao passo de A até B e de B até A, e ao trote, no sentido horário partindo de A, passando por C, D e retornando ao ponto A. Onde serão analisados, o passo, e o trote, paralelismo dos membros e desvios até aprumos em movimento.

- AB - Passo visto de trás
- BA - Passo visto de frente
- AC - Trote médio visto de trás
- CD - Trote alongado visto lateralmente
- DA - Trote alongado visto de frente



### Tabela de Julgamento Morfologia

Caracteres	Pontuação Atribuída	Observações
1- Cabeça	(0 – 10)	
2- Pescoço – Espádua	(0 – 30)	
3- Linha Superior	(0 – 30)	
4- Garupa – Posterior	(0 – 30)	
5 – Cascos	(-10 – 0)	
6- Membros Anteriores	(-10 – 0)	
7- Membros Posteriores	(-10 – 0)	
<b>Pontuação Final</b>		

#### Art. 16º - Segunda fase de julgamento:

##### Animais de dois e três anos hípicas:

Serão realizados 2 avaliações de salto em liberdade e submetidos a esse julgamento no “ Coliseu” com dimensões mínimas de 20m x 40m de acordo com os seguintes itens:

- a) Duas voltas no zero (0) em cada mão sem obstáculo;
- b) 03 (três) a 05 (cinco) voltas no 08 (oito);
- c) Uma volta no corredor de salto com X e uma vertical de 0,80cm a 6,80m desse X;
- d) Uma volta acrescentando-se uma vertical de 0,90cm a 7,50cm da ultima Vertical;
- e) Uma volta acrescentando-se a ultima vertical para 1,10m;
- f) Uma volta montando-se um Oxer de 1,10m no lugar da ultima Vertical;
- g) Uma volta aumentando-se o Oxer para 1,20m de altura por no máximo 1,10m largura;



h) Uma volta aumentando-se o Oxer para 1,30 de altura por no máximo 1,20m largura.

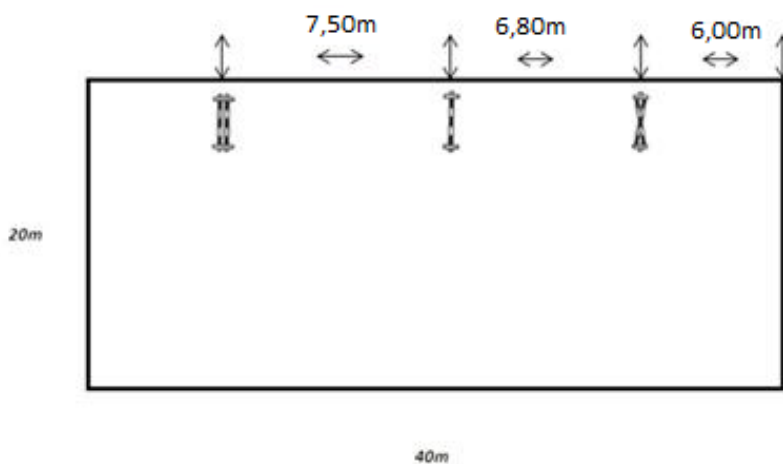
§ 1º : A critério dos juízes poderá ser pedido saltos adicionais, dentro das medidas regulamentares.

§ 2º : A critério da Equipe Oficial do BH ou juízes poderão ser colocados varas de marcação entre as combinações;

§ 3º : O responsável entregará o animal a Equipe Oficial do BH dentro do elíptico posicionando-se em frente ao júri e retirar no termino da apresentação.

§ 4º O uso da equipe oficial da ABCCH é facultativo. A utilização do mesmo deverá ser informada na ficha de inscrição.

§ 5º : O segundo dia de salto em liberdade será executado a partir do item c).



## TITULO VIII

**Art. 17** ° Para Animais que se apresentarem montados

**§Único** - Serão realizadas duas avaliações de salto, em dois percursos distintos, seguindo as diretrizes técnicas de cavalos novos da CBH para a respectiva categoria. Animais montados não se apresentam em salto em liberdade.





### **I - Passo**

Andaduras em quatro tempos sem intervalo de suspensão. Movimento dos anteriores semi-elevados com regularidade e amplitude, leveza, equilíbrio, flexibilidade da coluna, transpistamento dos posteriores nas marcas dos anteriores e perfeito paralelismo dos membros.

### **II - Trote**

Andadura a dois tempos com movimentos de diagonais alternados, separados por intervalos de suspensão. Engajamento e impulsão dos posteriores, movimentos elevados, briosos e extensos dos anteriores, paralelismo dos membros, flexibilidade da coluna, cadência, leveza, equilíbrio, transpistamento dos posteriores nas marcas dos anteriores, classe e disposição para o trabalho.

### **III - Galope**

Andadura em três tempos seguido de um tempo de suspensão. Engajamento dos posteriores com grande impulsão, movimento elevado dos anteriores, com amplitude dos lances, velocidade, leveza, cadência, equilíbrio e disposição para o trabalho.

**Tabela de Julgamento  
Funcionalidade  
Pontuação Atribuída  
0 - 100**

		<b>Descontração</b>	<b>Amplitude</b>	<b>Equilíbrio</b>	<b>Impressão Geral</b>
Passo	(0 – 25)				
Trote	(0 – 25)				
Galope	(0 – 50)				

**Pontuação Final**



## Mecânica do Salto

Para julgamento de salto será analisada a mecânica do salto em três tempos:

### Primeiro Tempo

- a) Regularidade do galope, reunião e impulsão
- b) Abordagem ao obstáculo, velocidade e engajamento
- c) Partida para o salto, ponto ideal da partida, distensão dos posteriores, projeção para cima e para frente, recolhimento dos anteriores
- d) Potencia do Salto

### Segundo Tempo

- a) Suspensão sobre o obstáculo, curvatura total pelo flexionamento do conjunto cabeça, pescoço dorso e lombo, ficando a cernelha como ponto mais alto.

### Terceiro Tempo

- b) descida, distensão simultânea dos anteriores com levantamento da garupa e recolhimento dos posteriores
- c) Recepção perfeita com um dos anteriores, apoio dos posteriores próximo aos anteriores, facilitando a retornada imediata do galope com impulsão e perfeito equilíbrio.

**Tabela de Julgamento de Salto**  
**Pontuação atribuída 0 - 100**

Descrição	Pontuação Atribuída	Observações
Abordagem		
Técnica de Anteriores		
Trajectoria		
Técnica de Posteriores		
Capacidade de Explosão		
Respeito		
Atitude Geral		
<b>Pontuação Final</b>		

### **Art. 18º Radiografia**

As garanhões inscritos serão todas radiografadas em 20 posições pela equipe veterinária designada pela ABCCH e a avaliação e classificação dessa radiografia será composta por três veterinários indicados pela ABCCH. Que classificarão em;

(Bom), ( 0 ) – (Aceitável) ( - 0,25 ) – (Ruim) ( -0,5 ). Essa pontuação será computada na nota final na avaliação.

**Art. 19º** - A pontuação final para aprovação de garanhões será obtida pelas notas dos juízes, da seguinte forma:

- 1) Animais de salto se apresentando em liberdade: Movimentação, conformação, primeiro dia de salto, segundo dia de salto, modelo de garanhão, genealogia e radiografia.
- 2) Animais de salto se apresentando montado: Movimentação, conformação, primeiro dia de salto, segundo dia de salto, montabilidade, modelo de garanhão, genealogia e radiografia.

### **Art. 20º - Final da Aprovação de Garanhões**

Os reprodutores com pontuação final igual ou superior a 70 (setenta) pontos e que não tiverem em nenhum dos itens dos julgamentos, pontuação média inferior a 50 (cinquenta) pontos, serão “Aprovados para a Reprodução”, título esse de caráter provisório.

Os reprodutores com notas superiores a 83 (oitenta e três) pontos serão aprovados com o título de mérito de aprovação e esses terão os seus títulos de garanhões de caráter definitivo.

§ 1º - Os garanhões com título provisório poderão registrar até 20 produtos. Para receber o título de garanhão definitivo terá que ter no mínimo 3 produtos que consigam atingir nota igual ou acima a 70 pontos, nos mesmos critérios da Aprovação de Garanhão, não necessariamente num mesmo evento.

§ 2º - Os garanhões aprovados serão classificados de primeiro a último e em duas categorias: Saltando em liberdade e saltando montados, de acordo com a pontuação obtida

§ 3º - Os garanhões não aprovados, poderão ser reapresentados.

§ 4º - A critério, poderá ser solicitado exame antidoping de qualquer garanhão participante do julgamento, bem como, o exame de todo material de proteção utilizado.

§ 5º - Serão considerados campeões da aprovação os cavalos melhor pontuados em cada uma das duas categorias.

### **Art. 21º - Aprovação de garanhões por Mérito Desportivo**

Animais maiores de 84 meses e um dia, poderão ser aprovados como garanhões por mérito desportivo mediante solicitação oficial ao CDT e comprovação de no mínimo duas classificações até no máximo sexto lugar em provas oficiais de 1,45m (CSN), vitória em Grande Premio do mesmo nível, Derby ou provas equivalentes nas modalidades de CCE e Adestramento em um ano ou 1 vitória em Grande Premio.

Todo ganhão aprovado por mérito será aprovado na categoria provisória e será submetido aos critérios desse mesmo regulamento para pleitear sua aprovação definitiva de acordo com o art. 21.

O animal deverá se apresentar a uma comissão de aprovação para julgamento de conformação.

Caso a campanha comprovada não seja suficiente para a sua aprovação imediata e o animal deverá ser avaliado pelo CDT e a critério deste poderá ser aprovado de forma provisória.

**Art. 22º** - Os resultados finais dos julgamentos ficarão no SBBCH, a disposição dos criadores.

**Art. 23º** - Os ganhões aprovados receberão os seguintes Certificados:

**a)** Certificado de reprodutor.

Para reprodutores registrados no SBBCH ou das raças consideradas formadoras que são controladas pelo SBBCH.

**b)** Cadastro de reprodutor

Para reprodutores das raças consideradas formadoras, com Stud Book Oficiais da Raça no Brasil, reconhecido pelo MAPA.

§ 1º - Todos os reprodutores aprovados deverão apresentar identificação por DNA.

**Art. 24º** - O Registro/Cadastro de Reprodutor Aprovado poderá ser cancelado pelo SBBCH a pedido da CDT a qualquer tempo, caso seus produtos apresentem características indesejáveis para a seleção do Caval Brasileiro de Hipismo.